



PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.12.01.001

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, Estado do Ceará, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação e capacitação em desenvolvimento de habilidades para vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha com foco em oratória e qualificação dos mesmos para o exercício de sua função, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

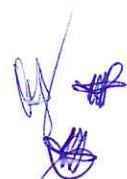
A contratação de serviços a serem prestados na formação e capacitação em desenvolvimento de habilidades para vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE com foco em oratória e qualificação dos mesmos para o exercício de sua função, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada previamente, a fim de verificar a compatibilidade do preço ofertado pela empresa **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** com os valores praticados por eles na região. A empresa apresentou uma proposta que reflete os custos inerentes à prestação de serviço técnico especializado, considerando a exclusividade do conteúdo, a qualificação do corpo docente e o material didático fornecido.

Durante a pesquisa, foram analisados eventos similares oferecidos por outras instituições no mercado, observando-se que o preço cotado pela **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** é compatível com os padrões estabelecidos para capacitações de alta complexidade voltadas ao setor público. A empresa ainda oferece diferencial como:

- **Metodologia Exclusiva:** Foco na capacitação e aprimoramento de habilidades comunicativas e na aplicação prática no exercício das funções de um servidor/agente público dentro do poder legislativo municipal.
- **Equipe Qualificada:** Profissionais com notória especialização em diversas áreas, com ampla experiência em capacitação pública.

Além disso, a escolha pela **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** está alinhada com a singularidade do objeto e a notória especialização exigida, conforme prevê o art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021. A oferta apresentada abrange todos os aspectos necessários para atender à demanda do poder legislativo, com uma relação custo-benefício favorável à administração pública.

Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado é justo, compatível com o mercado e adequado à especificidade e exclusividade do serviço técnico especializado a ser contratado.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade em especial nos casos de destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de **serviços técnicos especializados de natureza intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização**, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

A presente contratação de serviços a serem prestados na formação e capacitação em desenvolvimento de habilidades para vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE com foco em oratória e qualificação dos mesmos para o exercício de sua função, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, enquadra-se perfeitamente nessa hipótese legal, pois trata de um serviço técnico especializado que demanda conhecimento aprofundado e abordagem prática específica sobre a Administração Pública. O curso oferece metodologia exclusiva e conteúdo desenvolvido por uma empresa que é referência nacional no treinamento de agentes públicos.

A notória especialização da empresa **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS** é demonstrada por seu histórico de prestação de serviços similares para diversos entes públicos, bem como pela qualificação de sua equipe técnica e pelo material didático diferenciado. Esses fatores garantem que o serviço a ser contratado seja adequado às necessidades do poder legislativo e às exigências legais, promovendo uma capacitação de alto nível para os agentes públicos municipais.

Além disso, a singularidade do curso está diretamente relacionada à sua abordagem prática e à aplicação dos conceitos da Lei 14.133/2021 no contexto da administração pública municipal. Essa capacitação é essencial para o aprimoramento e fortalecimento da Administração Pública, assegurando maior eficiência, aprimoramento da gestão pública, com foco na eficiência administrativa e na correta aplicação dos recursos públicos.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de fornecedora exclusiva, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS**, tendo em vista sua notória especialização na realização de capacitações técnicas voltadas no âmbito da administração pública. A empresa é amplamente reconhecida no mercado por sua experiência e excelência no treinamento de agentes públicos.



A SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS destacou-se pelas seguintes razões:

- Conteúdo Exclusivo:** O curso de oratória apresenta abordagem singular, com material didático exclusivo e metodologia voltada para as demandas específicas da administração pública municipal.
- Equipe Qualificada:** A empresa dispõe de uma equipe qualificada composta por profissionais de referência.
- Relevância do Histórico:** A SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS possui um histórico comprovado de capacitação em diversas instituições públicas, evidenciando sua capacidade técnica e eficiência na entrega de resultados. Inclui treinamentos similares, realizados com elevado grau de satisfação por parte dos participantes.

A escolha da empresa, portanto, fundamenta-se em sua capacidade técnica, metodológica e pedagógica, garantindo a entrega de um serviço alinhado às necessidades e expectativas do poder legislativo. Tal decisão está em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão da notória especialização e da inviabilidade de competição.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Uma vez, que delimita a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

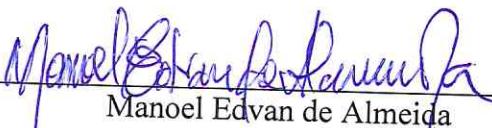
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, o Sr. Manoel Edvan de Almeida, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, em favor da empresa SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS.

Assim, nos termos do **inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021**, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

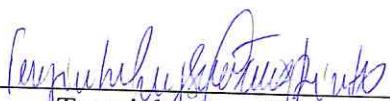
Barbalha/CE, 01 de dezembro de 2025.



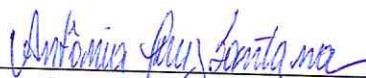




Manoel Edvan de Almeida
Agente de Contratação



Terezinha Cruz Santana Pinto
Membro da Equipe de Apoio



Antonia Cruz Santana
Membro da Equipe de Apoio